



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.493

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional POR *Excesso de Arrecadação* no orçamento vigente, no valor de R\$ 336.242,52, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.93.00, 3.1.91.13.00, 3.3.90.48.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, 3.1.91.13.00 contribuições patronais, 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física*, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 336.242,52** (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos **as seguintes dotações:**

Suplementação (+) **336.242,52**

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
769		10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0102	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
770		10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	1.700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
771		10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0102
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
772		10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	42.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0102	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
773	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.800,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
774	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	39.600,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
775	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	12.300,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0102
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
776	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	3.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.:01 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
777	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	126.642,52
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 02	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
778	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:0102
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
779	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	20.200,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
780	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:0102
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPS E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / ASPS 336.242,52

Fontes de Recurso

1 02 336.242,52

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.745 de 02 de dezembro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/12/2020 às 07:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **26788** e o código verificador **01FFB022**.

Docto ID: 26788 v1